



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 168/2025

Cancelamento da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15 de outubro de 2025

----- MARIA CLARA DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MONTIJO -----

TORNA PÚBLICO, que de acordo com a calendarização das reuniões ordinárias do órgão executivo, a próxima reunião ordinária deste órgão do município deveria ocorrer no dia 15 de outubro; -----

----- No dia 12 de outubro realizar-se-ão eleições autárquicas e nos termos da lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, no período que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos, os órgãos das autarquias locais e os seus titulares, sem prejuízo da prática de atos correntes e inadiáveis, ficam impedidos de deliberar ou decidir em relação a determinadas matérias. -----

----- Em face do exposto, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 40.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, conjugado com o n.º 2, do artigo 23.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na atual redação, e ainda com o n.º 7 do artigo 12.º do Regimento da Câmara Municipal, por meu despacho, na presente data **determinei o cancelamento da reunião ordinária agendada para o próximo dia 15 de outubro (quarta-feira), pelas 20:00 horas.** -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

----- Paços do Município de Montijo, 03 de outubro de 2025 -----

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Clara Silva